

## FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2022

*Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG-UNIVERSIDADE DE GURUPI e o ACADEMIA MENTE E CORPO.*

Entre a **FUNDAÇÃO UNIRG** e a **ACADEMIA MENTE E CORPO**, com o intuito de atender os servidores, seus dependentes e alunos da instituição com descontos nos serviços de Modalidades Esportivas.

A Acordante/Unidade Cedente, **ACADEMIA MENTE E CORPO**, com sede Avenida José de Alencar, nº 975, Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 378531300001-87, representada pelos seus sócios Sr. **Rômulo Sócrates Braga**, portador do CPF sob nº 015.772.141-88 e sob nº 743163 SSP/TO, e Sr. **Risther Hugo dos Santos Carvalho**, portador do CPF sob nº 027.213.131-85 e RG sob nº 860764 SSP/TO, ambos residentes e domiciliados em Paraíso do Tocantins – TO.

A Acordante/Instituição de Ensino, **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE DE GURUPI, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, inscrita no CPF nº

Página



961.212.621-88, e portadora do RG nº 620609 SEJSP/DF, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

Em reconhecimento de seus princípios e valores comuns de excelência acadêmica e responsabilidade social, ambas as instituições concordam em assinar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem como objetivo fundamental a oferta de descontos nos serviços ofertados pela **ACADEMIA MENTE E CORPO** sendo modalidades esportivas na Sede em Paraíso do Tocantins com a participação da parceria com a **FUNDAÇÃO UNIRG**. Através de suas futuras ações de mobilidade e cooperação, ambas as instituições se esforçarão para construir uma parceria estratégica no futuro.

### **CLÁUSULA SEGUNDO – DOS OBJETIVOS**

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as instituições concordam em desenvolver atividades conjuntas visando prioritariamente:

- a) Oportunizar mais qualidade de vida aos servidores e seus dependentes e alunos da instituição, proporcionando condições para melhoria das atividades desenvolvidas;
- b) Proporcionar condicionamento físico para desenvolver as atividades cotidianas, reduzindo os riscos de lesões, doenças cardiovasculares, doenças causadas pelo sedentarismo, obesidade, hipertensão, insônia e diabetes;
- c) Outras atividades consideradas de interesse mútuo.

Página





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO ALVO

Qualifica-se, como público alvo do presente Termo de cooperação, os **servidores e seus dependentes e alunos da Instituição**, que atendam aos requisitos de acesso e inscrições das modalidades esportivas oferecidas conforme consta na **Cláusula Quinta**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Os atendimentos previstos neste instrumento serão realizados através da concessão de **desconto de 10% para os servidores e seus dependentes e desconto de 15% para os alunos da Instituição** para pagamento a prazo ou à vista, as modalidades que são desenvolvidas em grupo ficarão condicionadas ao fechamento das turmas conforme o roteiro de aulas programadas pela Academia Mente e Corpo.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRÉ-REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As modalidades de Promoção da Saúde serão realizadas conforme as modalidades ofertas pela Academia Mente e Corpo, sendo elas: **MUSCULAÇÃO, FUNCIONAL E DANÇA**, conforme disponibilidade de vagas e horários definidos que deverão ser consultados na efetuação da inscrição no local.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se em colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

Página

## 6.1. ACADEMIA MENTE E CORPO

- a) Planejar, coordenar e avaliar todo o processo de execução das modalidades ofertadas, sendo elas: **MUSCULAÇÃO, FUNCIONAL E DANÇA**;
- b) Fornecer a **Fundação UnirG** dados e informações alusivas ao desenvolvimento da parceria;
- c) Manter a **Fundação UnirG** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Termo de Cooperação;
- d) Disponibilizar professores para ministrar as aulas das modalidades disponíveis;
- e) Supervisionar a execução do objeto;
- f) Responsabilizarem-se pelas despesas referentes ao pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas dos professores designados para a atuação nas modalidades, de acordo com as leis vigentes para a execução dos serviços, objeto deste Termo;
- g) Disponibilizar 10% de desconto para os servidores e seus dependentes da **Fundação UnirG** e 15% de desconto para os alunos da **Fundação UnirG** nas modalidades em aberto na Academia Mente e Corpo, conforme **Cláusula Quinta**.

## 6.2. FUNDAÇÃO UNIRG

- a) Divulgar **aos servidores e seus dependentes e alunos da Instituição** as modalidades esportivas em aberto na Academia Mente e Corpo com a concessão de descontos.





b) Encaminhar a Academia Mente e Corpo interessados em realizar as modalidades para efetuação da inscrição dos candidatos atendendo aos pré-requisitos básicos de acesso;

6.3. Fica expressamente proibido a utilização da logomarca, logotipo, nome ou imagem dos partícipes sem a expressa autorização dos mesmos.

6.4. Fica declarada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre **ACADEMIA MENTE E CORPO** e os prepostos indicados pelo partícipe para acompanhar as ações decorrentes do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – COORDENAÇÃO**

As ações a serem desenvolvidas com base neste Termo de Cooperação serão coordenadas pela Fundação UnirG e Academia Mente e Corpo, por meio das respectivas Unidades de Relações.

#### **Dados do partícipe:**

#### **FUNDAÇÃO UNIRG**

**Endereço:** Av. Pará Qd.20, Lt. 01 nº. 2432

**Bairro:** Engenheiro Waldir Lins II

**CEP:** 77423-250

**Cidade:** Gurupi

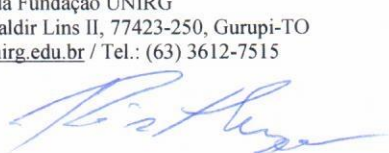
**Estado:** Tocantins

Responsável: **Thiago Piñeiro Miranda**

Contato 63 3612-7515 e-mail: presidencia@unirg.edu.br

#### **ACADEMIA MENTE E CORPO**

**Endereço:** Avenida José de Alencar, nº 975, Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO



Responsável: **Rômulo Sócrates Braga e Risther Hugo dos Santos Carvalho**  
Fone: 63 99266-7946

## CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

A fim de atender ao escopo do presente Termo de Cooperação, os partícipes poderão divulgar os nomes das duas instituições nos materiais referentes às ações conjuntas, destacando a parceria firmada e demais meios de comunicação moralmente corretos.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, sendo de **10/03/2022 a 10/03/2024** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e conforme interesse das instituições parceiras.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso escrito, manifestado com 30 dias de antecedência, podendo ser encerrado;

- a) Nas hipóteses de dissolução de qualquer das partes;
- b) Por iniciativa da Academia Mente e Corpo, no caso de inobservância dos compromissos pela empresa ou por consenso dos partícipes;
- c) Por iniciativa exclusiva da Academia Mente e Corpo em função de fato superveniente que torne insustentável a manutenção do presente instrumento;

**10.1.** Em qualquer hipótese de denúncia pela empresa, fica assegurado o término das ações já iniciadas e não passíveis de cancelamento, pela Academia Mente e Corpo.

Página

6 de 9

FUNDAÇÃO UNIRG

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, 77423-250, Gurupi-TO  
E-mail: [presidencia@unirg.edu.br](mailto:presidencia@unirg.edu.br) / Tel.: (63) 3612-7515





## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Este termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, através do competente aditivo de alteração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Comprometem-se ainda, os partícipes, a cumprir, fielmente, as condições previstas neste Termo de Cooperação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOLERÂNCIA**

A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se mera liberalidade das partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os partícipes não deverão utilizar indevidamente nome, marca, patente ou qualquer outra forma de propriedade dos mesmos, sob pena de rescisão do presente instrumento, independente de perdas e danos.

Além das obrigações supracitadas, os partícipes obrigam-se ainda, de maneira irrevogável e irretroatável, sob pena de imediata rescisão do presente Termo, a:

- a) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social local, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.




## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente Termo, renunciando-se outros, por mais privilegiados que sejam.

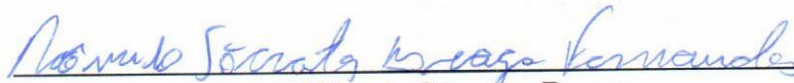
Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Gurupi – TO, 11 de Abril de 2022.

### Pela ACADEMIA MENTE E CORPO



**Risther Hugo dos Santos Carvalho**  
Sócio



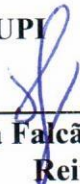
**Rômulo Sócrates Braga**  
Sócio

### Pela FUNDAÇÃO UNIRG



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente Fundação UnirG

### Pela UNIVERSIDADE DE GURUPI



**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi



## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### 1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

##### 1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

Órgão/Entidade:	<b>ACADEMIA MENTE E CORPO</b>	CNPJ: 37.853.130/0001-87
Endereço:	Avenida José de Alencar, nº 975, Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO.	
Representante Legal:	Representante Legal:	
Nome; <b>Rômulo Sócrates Braga, CPF 015.772.141-88 e Risther Hugo dos Santos Carvalho, CPF 027.213.131-85 –</b>		
Cargo: <b>SÓCIO PROPRIETÁRIO</b>	Cargo: <b>SÓCIO PROPRIETÁRIO</b>	





## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**Acordo de Celebração do Termo de COOPERAÇÃO- Processo Administrativo nº 2022.02.08483**

### 2.1 Objeto

Constitui objeto da Celebração do Termo de Convênio nº \_\_\_/2022, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado, a concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, oferta de descontos nos serviços ofertados pela **ACADEMIA MENTE E CORPO** sendo modalidades esportivas na Sede em Paraíso do Tocantins.

### 2.3 Objetivos

Propiciar DESCONTOS nos serviços ofertados pela Academia Mente e Corpo a todos os servidores, seus dependentes e os alunos da universidade de Gurupi em Paraíso do Tocantins.

### 2.4 Justificativa da Proposição:

**2.4.1** O presente Plano de Trabalho indicará as ações a serem desenvolvidas com fins de oportunizar mais qualidade de vida aos servidores e seus dependentes e alunos da instituição, proporcionando condições para melhoria das atividades desenvolvidas.

**2.4.2.** Proporcionar condicionamento físico para desenvolver as atividades cotidianas, reduzindo os riscos de lesões, doenças cardiovasculares, doenças causadas pelo sedentarismo, obesidade, hipertensão, insônia e diabetes.

**2.4.3** O Termo de Cooperação entre os partícipes tem a finalidade de estimular a prática de atividades físicas aos servidores e seus dependentes e alunos que atendam aos requisitos de acesso as inscrições das modalidades oferecidas pela Academia Mente e Corpo.

A FUNDAÇÃO UnirG — para Desenvolvimento das Ações previstas neste Termo de Cooperação, compromete-se a:

- 1- Disponibilizar espaço para divulgação das ações em parceria com a Academia Mente e Corpo dentro das repartições da UNIRG.
- 2- Apoiar as ações em parcerias com a Academia Mente e Corpo,
- 3- Aceitar parcerias da Academia Mente e Corpo nas ações de Projetos sociais da Universidade de Gurupi- UnirG no município de Paraíso do Tocantins.
- 4- Divulgar esta parceria comercial – em novas parcerias que realizar.

A ACADEMIA MENTE E CORPO — para Desenvolvimento das Ações previstas neste Termo de Cooperação, compromete-se a:

- 1- Conceder desconto de 10% para os servidores da UnirG e seus dependentes para pagamentos a prazo ou a vista nas modalidades esportivas da Academia Mente e Corpo.
- 2- Conceder desconto de 15 % para os alunos da Universidade de Gurupi para pagamentos a prazo ou a vista nas modalidades esportivas da Academia Mente e Corpo;
- 3- Divulgar esta parceria comercial — em novas parcerias que realizar.

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 2(dois) anos, sendo renovável por igual período, em comum acordo entre as partes, por meio de termo Aditivo.



O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse das partes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, em comunicado escrito, da parte interessada, acordando-se o término do Termo de Cooperação.

3. Recursos alocados para a execução do objeto:

Não haverá repasse financeiro entre os partícipes

4. Da vigência do Objeto:

O convênio de estágio terá vigência de 24 meses com início em 2022/1 e término em 2024/01

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

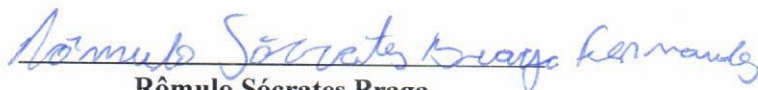
5- Expressa anuência dos partícipes:



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente  
Fundação UnirG



**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi



**Rômulo Sócrates Braga**  
Sócio Proprietário  
Academia Mente e Corpo



**Risther Hugo dos Santos Carvalho**

Sócio Proprietário  
Academia Mente e Corpo

**Gurupi – TO, 11 de Abril de 2022**